



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE VASCONCELOS FILHO



PROCESSO N.º 2012.CAU.PCG.7037/13
MUNICÍPIO: CAUCAIA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
RESPONSÁVEL: WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS
EXERCÍCIO: 2012
RELATOR: HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

PARECER PRÉVIO N.º 117 /2015.

PARECER PRÉVIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ, reunido nesta data, em sessão ordinária, dando cumprimento ao disposto no inciso I, art.71 da Constituição Federal, consoante o referido pelo artigo 78, inciso I, da Constituição Estadual, apreciou a presente Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de CAUCAIA, exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS, ao examinar e discutir a matéria acolheu o Relatório e o Voto do Conselheiro Relator, pela emissão de Parecer Prévio FAVORÁVEL à aprovação das Contas de Governo ora examinadas, submetendo-as ao julgamento político a ser realizado pela Câmara Municipal.

RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES FINAIS:

Determinar juntada de cópia da Informação Inicial n.º 13675/2013 à Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de CAUCAIA, pertinente ao exercício de 2012, para examinar e apreciar os aspectos relativos à Gestão Fiscal do Poder Legislativo.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO HELIO PARENTE VASCONCELOS FILHO



Sejam notificados o Prefeito e a Câmara Municipal.

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de
2015.

Conselheiro Presidente

Conselheiro Relator

Procurador (a)



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO



PROCESSO N.º: 2011.ITR.PCG.07524/12
MUNICÍPIO: ITAREMA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
RESPONSÁVEL: MARCOS ROBERIO RIBEIRO MONTEIRO
EXERCÍCIO: 2011
RELATOR: HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

PARECER PRÉVIO N.º 158 /2014.

PARECER PRÉVIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ, reunido nesta data, em sessão ordinária, dando cumprimento ao disposto no inciso I, art.71 da Constituição Federal, consoante o referido pelo artigo 78, inciso I, da Constituição Estadual, apreciou a presente Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de ITAREMA, exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Senhor MARCOS ROBERIO RIBEIRO MONTEIRO, ao examinar e discutir a matéria, acolheu o Relatório e o Voto do Conselheiro Relator, pela emissão de Parecer Prévio FAVORÁVEL à aprovação das Contas de Governo ora examinadas, submetendo-as ao julgamento político a ser realizado pela Câmara Municipal.

RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES FINAIS:

Determinar juntada de cópia da Informação Inicial n.º 7505/2013 de fls. 608/672 à Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de ITAREMA, pertinente ao exercício de 2011, para examinar e apreciar os aspectos relativos à Gestão Fiscal do Poder Legislativo.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

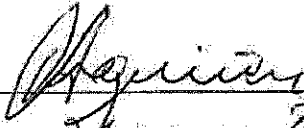


Determinar juntada de cópia deste Parecer Prévio à Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de ITAREMA, exercício de 2011, para examinar e apreciar os aspectos que possam influenciar no universo das contas.

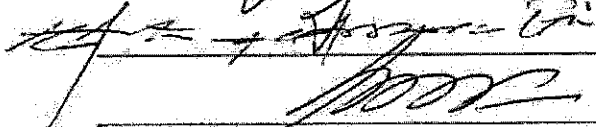
Sejam notificados o Prefeito e a Câmara Municipal.

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.

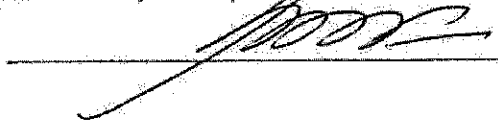
SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2014.



Conselheiro Presidente



Conselheiro Relator



Procurador (a)

39



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

PROCESSO N.º 2011. APE.PCG.7024/13
MUNICÍPIO: APUIARÉS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
RESPONSÁVEL: ROBERTO SÁVIO GOMES DA SILVA
EXERCÍCIO: 2012
RELATOR: HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

PARECER PRÉVIO N.º 98 /2015

PARECER PRÉVIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ, reunido nesta data, em sessão ordinária, dando cumprimento ao disposto no inciso I, art.71 da Constituição Federal, consoante o referido pelo artigo 78, inciso I, da Constituição Estadual, apreciou a presente Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de APUIARÉS exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Sr. ROBERTO SÁVIO GOMES DA SILVA, ao examinar e discutir a matéria, acolheu o Relatório e o Voto do Conselheiro Relator pela emissão de Parecer Prévio FAVORÁVEL à aprovação das Contas de Governo ora examinadas, submetendo-as ao julgamento político a ser realizado pela Câmara Municipal.

RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES FINAIS:

Determinar juntada de cópia da Informação Inicial n.º 11417/2013, Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de APUIARÉS, pertinente ao exercício de 2012, para examinar e apreciar os aspectos relativos à Gestão Fiscal do Poder Legislativo.

Determinar juntada de cópia deste Parecer Prévio à Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de APUIARÉS, exercício de 2012, para examinar e apreciar os aspectos que possam influenciar no universo das contas.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO

Sejam notificados o Prefeito e a Câmara Municipal.

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de 04
2015.

Conselheiro Presidente

Conselheiro Relator

Procurador (a)

PROCESSO N.º 2011.TJC.PCG.07.532/12
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO: 2011
RESPONSÁVEL: EDILARDO EUFRÁSIO DA CRUZ
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS

PARECER PRÉVIO N.º 171 /2014

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ, reunido nesta data, em sessão ordinária, dando cumprimento ao disposto no inciso I, Art. 71 da Constituição Federal, consoante o referido pelo Art. 78, inciso I, da Constituição Estadual, apreciou a presente Prestação de Contas Anual do Governo Municipal de TEJUÇUOCA, exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do senhor EDILARDO EUFRÁSIO DA CRUZ, e, ao examinar e discutir a matéria, acolheu o Relatório e o Voto do Conselheiro Relator, pela emissão de Parecer Prévio FAVORÁVEL À APROVAÇÃO das Contas de Governo ora examinadas, submetendo-as ao julgamento político a ser realizado pela Câmara Municipal.

RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES FINAIS:

Determinar juntada de cópia da Informação Inicial n.º 4.885/2013, fls. 579/654 dos autos, à Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de TEJUÇUOCA, pertinente ao exercício de 2011, para exame e apreciação dos aspectos relativos à Gestão Fiscal do Poder Legislativo.

Sejam notificados o Prefeito Municipal a respeito do resultado desta apreciação e a Câmara Municipal para que tome as providências cabíveis.

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.

SALA DAS SESSÕES DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de
dezembro de 2014.

[Assinatura] Conselheiro Presidente
[Assinatura] Conselheiro Relator
Fui presente [Assinatura] Procurador(a)



ESTADO DO CEARÁ
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
 GABINETE DO CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO

Processo nº 6.967/13.
 Prefeitura Municipal de Itarema.
Prestação de Contas Anuais - Exercício 2012.
 Prefeito: Marcos Robério Ribeiro Monteiro.
 Relator: Cons. Pedro Ângelo.

PARECER PRÉVIO
 Nº 35/15

gr

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos dos arts. 71 e 75 da Constituição Federal, combinado com o art. 78, I, da Carta Estadual, e art. 1º, I, da Lei Estadual nº 12.160/93, resolve, com fundamento no Relatório e Voto em anexo, emitir **PARECER PRÉVIO** pela **APROVAÇÃO** das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Itarema, exercício de 2012, de responsabilidade do Senhor Marcos Robério Ribeiro Monteiro, com as recomendações constantes no Voto do Relator, determinando, em consequência, a remessa dos autos à Câmara Municipal de ITAREMA para o respectivo julgamento.

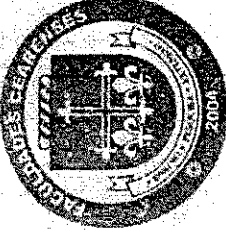
Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em 26 de fevereiro de 2015.

[Signature] Cons. Presidente.

[Signature] Cons. Relator.

[Signature] Procurador(a).

Fui presente:



Faculdade Cearense

CERTIFICADO

O Diretor da Faculdade Cearense, no uso de suas atribuições, certifica que

Diego Torquato Almeida
Auditoria e Controladoria

Brasileiro (a), natural do Estado do Ceará, nascido (a) a 30 de agosto de 1984
C.I. n.º 99029148897 - CE, concluiu com aproveitamento o Curso de Especialização em
Fortaleza, 30 de agosto de 2012.

Diego Torquato Almeida
Especialista (a)

José Luiz Torres Mota
Diretor

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTO/PJ
TABELIA: ANGE LA VARGAS ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.908/0001-67
Rua Major Facundo, 671 - Centro - CEP: 05.303-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@cartoria.ceara.br

AUTENTICAÇÃO Nº 167726 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas referido é verdade ou não Fortaleza, 23 de dezembro de 2021 Encargos R\$ 2,73 - SELO AUTENTICAÇÃO



() - FRANCISCO DE A. M. CORREIA () - RAFAEL PAZ LIMA BARBOSA
() - ARIANE L. RODRIGUES () - CESAR ALEXANDRE G. RODRIGUES
() - JOSÉ JUAZI A. DE MESAQUITA FILHO () - ADRIANO SILVA DE BRITO - ESCRIVANES
Ox.: ADRIANO - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



FIC

FACULDADE INTEGRADA DO CEARÁ

A Diretora Geral da FACULDADE INTEGRADA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação, confere a

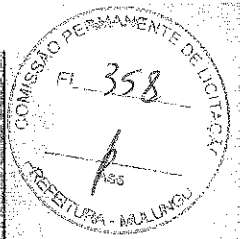
DIEGO TORQUATO ALMEIDA

o título de **Bacharel em Ciências Contábeis** e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 20 de agosto de 2009

Diego Torquato Almeida
Diplomado

Ona Maria Alcântara Rocha Chay
Diretora Geral



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELA: ANGE AMARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 616 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5660
E-mail: morais.correia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 167726 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas e referida é verdadeira. Dou fé. Fortaleza, 23 de dezembro de 2021 Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arlene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues



ESTADO DO CEARÁ



Universidade Estadual do Ceará

Centro de Estudos Sociais Aplicados

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Sequencial Superior de Formação Específica em Contabilidade Pública, outorga o presente diploma

a

Diego Torquato Almeida

a fim de que possa gozar de todas as prerrogativas legais.

Fortaleza, 15 de Outubro de 2007

Maura de Almeida
Diretor

Diego Torquato Almeida
Reitor

Diego Torquato Almeida
Diplomado

MISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 360
ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Fausto, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 167726 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade Dou fé, Fortaleza, 23 de dezembro de 2021. Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO



Prof. Dr. Jader Onoffre de Moraes
Reitor da UECE

Prof. Maria da Conceição Pito
Diretora do Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
Portaria Ministerial nº 726 de 21/10/77 - Portaria do DAU nº 71 de 21/10/77

Nome do Diplomado		DIEGO TORQUATO ALMEIDA	
Nome		FRANCISCO ALVERNE ALMEIDA DO NASCIMENTO	
Matrícula		JOAQUINA XIZANA TORQUATO ALMEIDA	
Nacionalidade		BRASILEIRA	
Nascimento		30.08.1984	
Censidade do Curso		2005.2	
Nº de Registro		362	
Lugar		SO-01	
Folha		181	
Processo		SO 112/2007	
Data		15.10.2007	
Estado		CEARÁ	
Código Externador		SSPDC-CE	
Data da Colação		02.02.2006	

Francisco Alverne Almeida do Nascimento
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E GRADUAÇÃO

PRO-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO

Curso Sequencial Superior de Formação Específica em Contabilidade Pública
Reconhecido pelo Parecer 0386/07 do CEE de 21.05.2007
D O F de 07 de 07 2007

FC
Francisco Alverne Almeida do Nascimento

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTD-PJ
TABELIA: ANGELE MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.006/0001-87
Rua Major Facinda, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.3966
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

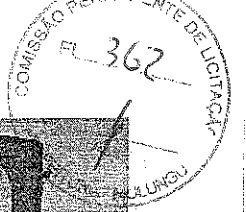
AGENTICAÇÃO Nº 167726 A presente cópia fotostática
contém o original exibido nestas Notas Públicas
referido à verdade Dou. Is. Fortaleza, 23 de dezembro de
2021. Emplacamentos R\$ 2,73. SELO 3 AUTENTICAÇÃO



- () Francisco de A. M. Correia - () Rafael Paz Lima Barbosa
 - () Arlene L. Rodrigues - () Cesar Alexandre G. Rodrigues
 - () José Juaci A. de Vasques Filho - () Adriano Silva do Brito - Escrivães
- Obs: AGRANDO - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

000382





USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.706/94)

REPÚBLICA EMITIDO O TERRITÓRIO NACIONAL 132090034

ASS. MUN. R. ANDR. CORREIA

CPF: 91.141.505

OPR

FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO

34152

INSCRIÇÃO 34152

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO CEARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO

FILIAÇÃO JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO
MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO

NATUREZA LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

RG 95.007.827/406 - SSP/CE

DATA DE NASCIMENTO 05/07/1973

CPF 360.987.573.53

EXPIRAÇÃO 01/29/09/2016

MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - OFICINA DE NOTAS E TÍTULOS

TABELA: ANIELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 08.573.000/0001-87
Rua Major Facundo, 616 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 167.726 A presente cópia fotostática
contém o original exibido nestas Notas Públicas
referido e verdade Dou fe, Fortaleza, 29 de dezembro de
2021. Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Ariene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Juaci A. de Meaquiles Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escrivães
() - Adriano - VÁLUO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em:
saledigital.tjce.jus.br/portal

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - OFICINA DE NOTAS E TÍTULOS

TABELA: ANIELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 08.573.000/0001-87
Rua Major Facundo, 616 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 167.726 A presente cópia fotostática
contém o original exibido nestas Notas Públicas
referido e verdade Dou fe, Fortaleza, 29 de dezembro de
2021. Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Ariene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
() - José Juaci A. de Meaquiles Filho - () - Adriano Silva de Brito - Escrivães
() - Adriano - VÁLUO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em:
saledigital.tjce.jus.br/portal

Handwritten signature or initials.



Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará



CERTIDÃO Nº 126847/2021

CERTIFICAMOS que, (a) advogado(a) **FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**, está inscrito(a) no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, desde o dia **22/03/2016** sob o nº **34152**. Certificamos, finalmente, que o(a) referido(a) advogado(a) está **QUITE** com a Tesouraria da OAB/CE, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos, ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

José Erinaldo Dantas Filho
Presidente

Pedro Bruno Amorim e Vasconcelos
Secretário Geral

Emissão: 09:19:48 do dia 20/12/2021

Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-CE em www.oabce.org.br

Validação Digital: B232-4B0E-090B-5103